



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 93, de 22 de outubro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 39.900,00, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2010 – Manutenção da Secretaria da Educação	
3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros – PJ (65)	R\$
11.400,00	
04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
13.392.0006.2046 – Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (117)	R\$
11.000,00	
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2036 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (236)	R\$
17.500,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
39.900,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (91)	R\$
22.400,00	
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2042 – Conservação de Veículos e Máquinas	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (242)	R\$
17.500,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
39.900,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 93/2025

Forquethina, 22 de outubro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.900,00, no orçamento de 2025 da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

A suplementação no valor de R\$ 11.400,00 trata-se de ajuste no orçamento da Secretaria de Educação cujo valor será utilizado em serviços de terceiros, mais especificamente na contratação de assessoria para elaboração do Plano Municipal de Educação 2026 - 2036. O plano é um documento legal e obrigatório para os Municípios e especifica metas e estratégias para a educação neste período de 10 anos, seguindo as diretrizes do Plano Nacional de Educação. Este plano estabelecerá as políticas públicas educacionais que abrangem desde a educação infantil até o ensino superior, visando garantir a qualidade, equidade e a diminuição das desigualdades. O assessoramento será composto por três etapas totalizando 100 horas de assessoria.

Já o valor de R\$ 11.000,00 a ser ajustado também na Secretaria de Educação servirá para cobrir despesas com as festividades de Natal. Será contratada uma empresa de animação, a Cirkou Trupe e Papai Noel para o dia 22 de dezembro no evento junto a Praça Municipal, também serão custeadas despesas com iluminação e sonorização para o show de patinação que acontecerá no ginásio do Parque Christoph Bauer, além de outras despesas.

Ainda a suplementação no valor de R\$ 17.500,00 na Secretaria de Obras será destinada a contratação de sistema de cotação de preços de peças automotivas que permite a comparação automatizada de preços entre diversos fornecedores, o que otimiza a gestão de frotas e traz vantagens significativas ao gerar economia, aumentar a eficiência e promover transparência. Este sistema é capaz de gerenciar todos os gastos da frota, controlar onde estão os veículos em tempo real, sugerir o preço médio praticado no mercado nacional de peças automotivas, desde veículos leves a máquinas pesadas.

Considerando a agilidade que o sistema de cotação de preços proporciona e a segurança por permitir a compra de peças originais com preço de mercado, pretendemos fazer esta experiência para evitar que as máquinas fiquem muito tempo paradas por falta de peças, já que atualmente quando estraga alguma peça há a necessidade da realização do levantamento de preço e após o processo de aquisição que se torna extremamente moroso.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS